



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**LEI Nº. 623/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2013 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:*

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

| Org.         | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura                         | Categoria Econômica | Valor            |
|--------------|-------|------------------------|---------------|--------------------------------------|---------------------|------------------|
| 03           | 001   | 04.122.1101.2.003      | 000*          | Manut da Ativ de Administração Geral | 3.3.90.93.00        | 2.000,00         |
| 03           | 001   | 04.122.1101.2.004      | 000*          | Manut dos Encargos Gerais do Munic.  | 3.3.20.93.00        | 5.000,00         |
| 03           | 006   | 12.365.1106.2.010      | 000*          | Manut das Atividades de Pré Escolar  | 4.4.90.52.00        | 11.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |       |                        |               |                                      |                     | <b>18.000,00</b> |

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Para a cobertura dos créditos aberto artigo anterior serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotações orçamentária vigente:

**DESPESA**

| Org.         | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura                        | Categoria Econômica | Valor            |
|--------------|-------|------------------------|---------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|
| 03           | 001   | 04.122.1101.2.004      | 000*          | Manut dos Encargos Gerais do Munic. | 3.3.90.46.00        | 18.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |       |                        |               |                                     |                     | <b>18.000,00</b> |

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 14 de novembro de 2013.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**